



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 005/2022

Projeto de Lei n° 006/2022 – “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE”.

Parecer da Comissão:

Passando à análise em questão financeira do presente projeto;

Ressalta-se que o artigo 7º da Lei em apreço, dispõe que “A liberação dos recursos do PMDDE- Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola será precedida de nota de empenho na dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no ano de realização da despesa e condicionada a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira”.

E ainda o teor do art. 11, especificamente seu §2º “A Secretaria Municipal de Educação deverá analisar as prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras, bem como, o parecer do Conselho Fiscal sobre a aplicação de recursos, e julgá-las.”

Outrossim, em uma visão financeira do projeto, se constata a possibilidade de suspensão de repasse de recurso nos casos elencados nos incisos do art. 12, abrindo destaque para o inciso “I - deixar de apresentar a prestação de contas conforme prazo e condições legais; e V – for constatado o mau gerenciamento dos recursos pela Direção da Escola”;



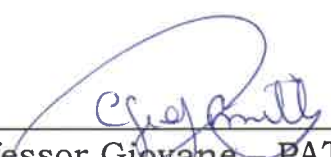


Câmara Municipal de Santa Teresa

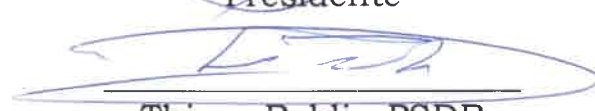
Estado do Espírito Santo

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, a **Comissão de Finanças e Orçamento** não encontrou impedimento de ordem financeira. Sendo assim, o presente parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria. É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 12 de abril de 2022.



Professor Giovane - PATRI
Presidente



Thiago Roldi - PSDB
Relator



Dr.ª Mel - PSDB
Vogal